



NOTIFICAÇÕES

Ofício nº078/2019

Jataí GO, 18 de Outubro de 2019.

Notificação de Liberação de Recursos Federais

O Município de Jataí-GO, nos termos do art. 2º da lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos federais:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Data do Crédito	Origem	Conta Bancária	Valor (R\$)
18/11/2019	JATAIBL PSB FNAS	60601-4	42.283,77

Atenciosamente,

Clênia Severino Lima
Tousoeira

NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SETOR HERMOSA– Qds 43, 44, 45 e 46

O município de Jataí, Estado de Goiás, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 31, §1º e 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; **FAZ SABER a TODOS QUANTOS TENHAM INTERESSE**, que o poder público municipal instaurou processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S das matrículas: 61.611, designada **QUADRA 43**, área total de 7.595,02m²; 61.610, designada **QUADRA 44**, área total de 7.693,44m²; 61.613, designada QUADRA 45, área total de 7.594,68m² e; 61.612, designada **QUADRA 46**, área total de 7.735,60m². Todas são área urbanas de propriedade deste município, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, confrontantes com logradouros públicos, conforme consta nas respectivas matrículas registradas no competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Vide croqui anexo.

Desta forma, ficam todos quantos tenham interesse, caso exista; cientes de que no **prazo de 30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimen-to/publicação desta NOTIFICAÇÃO, caso queira, poderá apresentar na Prefeitura Municipal de Jataí, o devido protocolo (processo 42190/2019) encaminhado a Superintendência de Habi-tação, fundamentando a competente **IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARI-ZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área institucional que deu origem aos lotes conforme desenho anexo, ficando cientes de que findo tal prazo, nos termos do artigo 31, §6º da Lei nº 13.465/17 **o silêncio será interpretado como concordância com a Reurb-S**.

Jataí GO, 18 de novembro de 2019.

Vinícius de Cecílio Luz
Prefeito de Jataí

Croqui demonstrativo das quadras objeto da Reurb-S:



NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO JARDIM FLORESTA – Área Inst. 02

O município de Jataí, Estado de Goiás, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 31, §1º e 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; **FAZ SABER** ao notificado **ESMAEL FERNANDES DE ASSIS**, CPF: 020.760.631-53, proprietário do lote 212 da quadra 7 da Rua da Aroeira, Bairro Jardim Floresta, matrícula 43.920, que o poder público municipal instaurou processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da matrícula 54.580, de sua propriedade, neste município; possuindo as seguintes divisas e

confrontações: uma área de terras situada nesta cidade, no Bairro Jardim Floresta, designada de **ÁREA INSTITUCIO-NAL Nº 02**, na Rua Ituiutaba, medindo 56,99 metros de frente, desenvolvimento 13,68/14,58 metros, 59,59 metros de fundo, 52,13 metros do lado direito e 70,07 metros do lado esquerda, limita a direita com a Rua 114, a esquerda com a quadra 07 e ao fundo com a Rua do Bálamo, com a área total de 4.681,41 m².

Desta forma, fica o confrontante acima indicado e algum terceiro interessado, caso exista; ciente de que no **prazo de 30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento/publicação desta NOTIFICAÇÃO, caso queira, poderá apresentar na Pre-feitura Municipal de Jataí, o devido protocolo (processo 42189/2019) encaminhado a Superin-tendência de Habitação, fundamentando a competente **IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área institucional que deu origem aos lotes conforme desenho anexo, ficando cientes de que findo tal prazo, nos termos do artigo 31, §6º da Lei nº 13.465/17 **o silêncio será interpretado como concordância com a Reurb-S.**

Jataí GO, 18 de novembro de 2019.

Vinícius de Cecílio Luz
Prefeito de Jataí

Croqui demonstrativo da Área Institucional nº 2 com confrontantes

SETOR FABRINY



NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO JARDIM FLORESTA – Área Inst. 02

O município de Jataí, Estado de Goiás, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 31, §1º e 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; **FAZ SABER** ao notificado **HABITACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 03.562.942/0001-51, proprietário do lotes 213 e 216 da quadra 7, rua da Aroeira, Bairro Jardim Floresta, matrícula 43.921 e 43.924 respectivamente, que o poder público municipal instaurou processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da matrícula 54.580, de sua propriedade, neste muni-cípio; possuindo as seguintes divisas e confrontações: uma área de terras situada nesta cidade, no Bairro Jardim Floresta, designada de **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 02**, na Rua Ituiutaba, medindo 56,99 metros de frente, desenvolvimento 13,68/14,58 metros, 59,59 metros de fun-do, 52,13 metros do lado direito e 70,07 metros do lado esquerda, limita a direita com a Rua 114, a esquerda com a quadra 07 e ao fundo com a Rua do Bálamo, com a área total de 4.681,41 m².

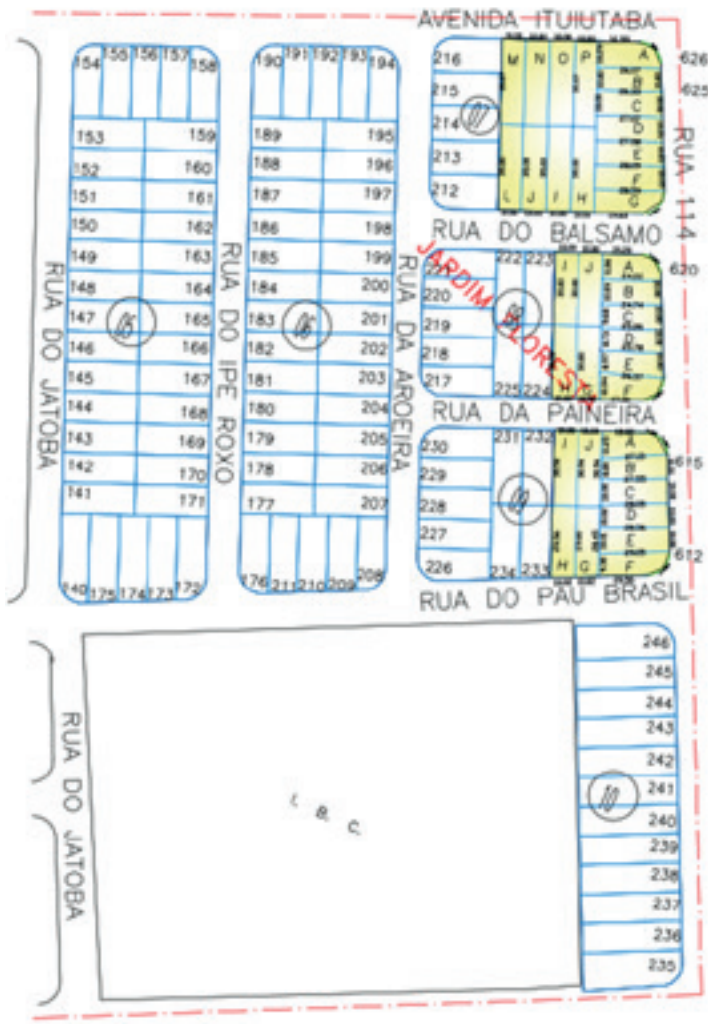
Desta forma, fica o confrontante acima indicado e algum terceiro interessado, caso exista; ciente de que no **prazo de 30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento/publicação desta NOTIFICAÇÃO, caso queira, poderá apresentar na Pre-feitura Municipal de Jataí, o devido protocolo (processo 42189/2019) encaminhado a Superin-tendência de Habitação, fundamentando a competente **IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área institucional que deu origem aos lotes conforme desenho anexo, ficando cientes de que findo tal prazo, nos termos do artigo 31, §6º da Lei nº 13.465/17 **o silêncio será interpretado como concordância com a Reurb-S.**

Jataí GO, 18 de novembro de 2019.

Vinícius de Cecílio Luz
Prefeito de Jataí

Croqui demonstrativo da Área Institucional nº 2 com confrontantes

SETOR FABRINY



NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO JARDIM FLORESTA – Área Inst. 02

O município de Jataí, Estado de Goiás, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 31, §1º e 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; **FAZ SABER** ao notificado **SANDRA NEVES LIMA**, CPF: 345.921.991-20, proprietário do lote 214 da quadra 7 da Rua da Aroeira, Bairro Jardim Floresta, matrícula 43.922, que o poder público municipal instaurou processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da matrícula 54.580, de sua propriedade, neste município; possuindo as seguintes divisas e confrontações: uma área de terras situada nesta cidade, no Bairro Jardim Floresta, designada de **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 02**, na Rua Ituiutaba, medindo 56,99 metros de frente, desenvolvimento 13,68/14,58 metros, 59,59 metros de fundo, 52,13 metros do lado direito e 70,07 metros do lado esquerda, limita a direita com a Rua 114, a esquerda com a quadra 07 e ao fundo com a Rua do Bálamo, com a área total de 4.681,41 m².

Desta forma, fica o confrontante acima indicado e algum terceiro interessado, caso exista; ciente de que **no prazo de 30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento/publicação desta NOTIFICAÇÃO, caso queira, poderá apresentar na Prefeitura Municipal de Jataí, o devido protocolo (processo 42189/2019) encaminhado a Superintendência de Habitação, fundamentando a competente **IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área institucional que deu origem aos lotes conforme desenho anexo, ficando cientes de que findo tal prazo, nos termos do artigo 31, §6º da Lei nº 13.465/17 **o silêncio será interpretado como concordância com a Reurb-S.**

Jataí GO, 18 de novembro de 2019.

Vinícius de Cecílio Luz
Prefeito de Jataí

Croqui demonstrativo da Área Institucional nº 2 com confrontantes

SETOR FABRINY



**NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
BAIRRO JARDIM FLORESTA – Área Inst. 02**

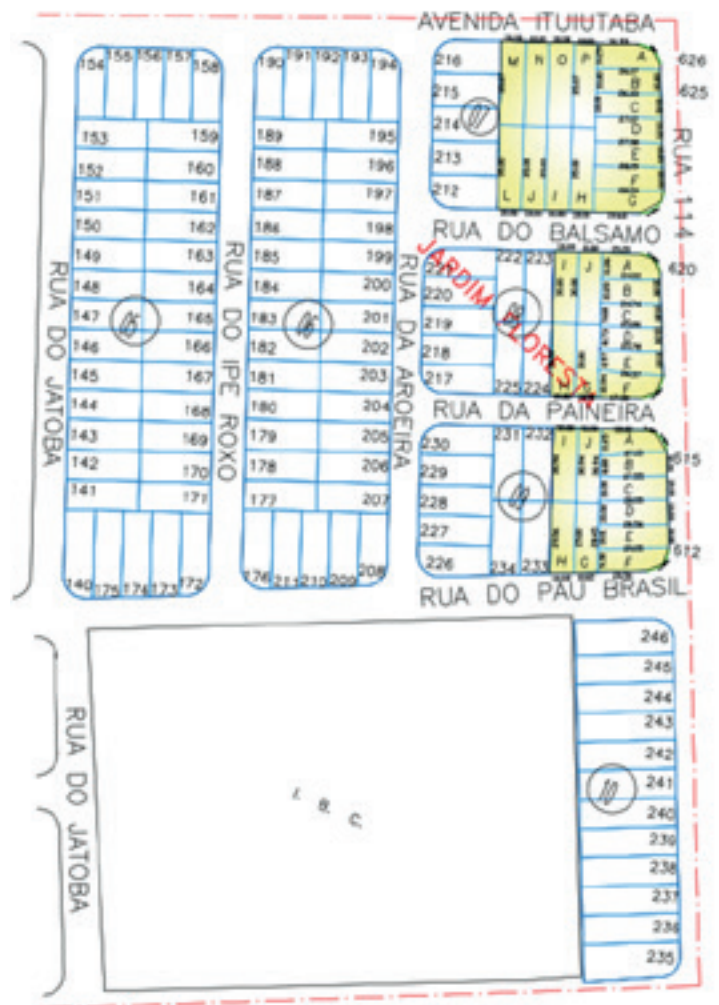
O município de Jataí, Estado de Goiás, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 31, §1º e 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; **FAZ SABER** ao notificado **WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 730.659.431-15, proprietário do lote 215 da quadra 7 da Rua da Aroeira, Bairro Jardim Floresta, matrícula 43.923, que o poder público municipal instaurou processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da matrícula 54.580, de sua propriedade, neste município; possuindo as seguintes divisas e confrontações: uma área de terras situada nesta cidade, no Bairro Jardim Floresta, designada de **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 02**, na Rua Ituiutaba, medindo 56,99 metros de frente, desenvolvimento 13,68/14,58 metros, 59,59 metros de fundo, 52,13 metros do lado direito e 70,07 metros do lado esquerdo, limita a direita com a Rua 114, a esquerda com a quadra 07 e ao fundo com a Rua do Bálamo, com a área total de 4.681,41 m².

Desta forma, fica o confrontante acima indicado e algum terceiro interessado, caso exista; ciente de que no **prazo de 30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento/publicação desta NOTIFICAÇÃO, caso queira, poderá apresentar na Prefeitura Municipal de Jataí, o devido protocolo (processo 42189/2019) encaminhado a Superintendência de Habitação, fundamentando a competente **IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área institucional que deu origem aos lotes conforme desenho anexo, ficando cientes de que findo tal prazo, nos termos do artigo 31, §6º da Lei nº 13.465/17 **o silêncio será interpretado como concordância com a Reurb-S.**

Jataí GO, 18 de novembro de 2019.

Vinícius de Cecílio Luz
Prefeito de Jataí

Croqui demonstrativo da Área Institucional nº 2 com confrontantes

SETOR FABRINY**NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
BAIRRO JARDIM FLORESTA – Área Inst. 03**

O município de Jataí, Estado de Goiás, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 31, §1º e 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; **FAZ SABER** ao notificado **HABITACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 03.562.942/0001-51, proprietário dos lotes 223 e 224 da quadra 8, Bairro Jardim Floresta, matrícula 43.928 e 34.558 respectivamente, que o poder público municipal instaurou processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da matrícula 54.581, de sua propriedade, neste município; possuindo as seguintes divisas e confrontações: uma área de terras situada nesta cidade, no Bairro Jardim Floresta, designada de **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 03**, na Rua do Bálamo, medindo 35,20 metro de frente, desenvolvimento 13,68/14,58 metros, 37,30 metros de fundo, 42,05 metros do lado direito e 60,00 metros do lado esquerdo, limita a direita com a Rua 114, a esquerda com a quadra 08, e ao fundo com a Rua da Paineira, com a área total de 2.680,82 m².

Desta forma, fica o confrontante acima indicado e algum terceiro

interessado, caso exista; ciente de que no **prazo de 30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento/publicação desta NOTIFICAÇÃO, caso queira, poderá apresentar na Prefeitura Municipal de Jataí, o devido protocolo (processo 42189/2019) encaminhado a Superintendência de Habitação, fundamentando a competente **IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área institucional que deu origem aos lotes conforme desenho anexo, ficando cientes de que findo tal prazo, nos termos do artigo 31, §6º da Lei nº 13.465/17 **o silêncio será interpretado como concordância com a Reurb-S.**

Jataí GO, 18 de novembro de 2019.

Vinicius de Cecílio Luz
Prefeito de Jataí

Croqui demonstrativo da Área Institucional nº 2 com confrontantes

SETOR FABRINY



O município de Jataí, Estado de Goiás, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 31, §1º e 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; **FAZ SABER** ao notificado **HABITACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 03.562.942/0001-51, proprietário do lotes 232 e 233 da quadra 9, Bairro Jardim Floresta, matrícula 43.936 e 43.937 respectivamente, que o poder público municipal instaurou processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da matrícula 54.582, de sua propriedade, neste município; possuindo as seguintes divisas e confrontações: uma área de terras situada nesta cidade, no Bairro Jardim Floresta, designada de **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 04**, Rua da Paineira, medindo 38,01 metro de frente, desenvolvimento 13,68/14,08 metros, 40,59 metros de fundo, 40,31 metros do lado direito e 60,49 metros do lado esquerda, limita a direita com a Rua 114, a esquerda com a Quadra 9 e ao fundo com a Rua do Pau Brasil, com a área total de 2.808,70 m².

Desta forma, fica o confrontante acima indicado e algum terceiro interessado, caso exista; ciente de que no **prazo de 30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento/publicação desta NOTIFICAÇÃO, caso queira, poderá apresentar na Prefeitura Municipal de Jataí, o devido protocolo (processo 42189/2019) encaminhado a Superintendência de Habitação, fundamentando a competente **IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área institucional que deu origem aos lotes conforme desenho anexo, ficando cientes de que findo tal prazo, nos termos do artigo 31, §6º da Lei nº 13.465/17 **o silêncio será interpretado como concordância com a Reurb-S.**

Jataí GO, 18 de novembro de 2019.

Vinicius de Cecílio Luz
Prefeito de Jataí

Croqui demonstrativo da Área Institucional nº 2 com confrontantes

SETOR FABRINY



NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
BAIRRO JARDIM FLORESTA – Área Inst. 04



EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL
FUNDAMENTAL INCOMPLETO, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL MÉDIO/
TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 007, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, torna público a retificação do Edital nº 001, de 01 de outubro de 2019, que altera o quadro de vagas do item 2; e altera o quadro de quantidade de correções de provas discursivas do subitem 11.7.2 do item 11, passando os mesmos a terem as seguintes informações:

[...].

2 DOS CARGOS E VAGAS

Cod	Cargo	Vagas Efetivas		Vagas (cadastro reserva)		Total de vagas	Nível de escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência				
100	Agente de Higiene e Alimentação	114	7	324	18	463	Fundamental incompleto	30h	R\$ 998,00
101	Operador de Máquinas Leves	1	0	3	0	4	Fundamental incompleto	40h	R\$ 998,00
102	Operador de Máquinas Pesadas	4	1	11	1	17	Fundamental incompleto	40h	R\$ 998,00
200	Auxiliar de Atividades Educativas	137	8	390	21	556	Médio	40h	R\$ 1.487,38
201	Auxiliar de Secretaria	22	2	62	4	90	Médio	40h	R\$ 1.487,38
202	Instrutor de Informática	8	1	22	2	33	Médio	40h	R\$ 1.487,38
203	Monitor Social	28	2	79	5	114	Médio	40h	R\$ 998,00
204	Profissional de Apoio	40	3	114	6	163	Médio	40h	R\$ 1.487,38
300	Auxiliar de Saúde Bucal	3	0	8	1	12	Médio/Técnico	40h	R\$ 998,00
301	Técnico de Enfermagem	28	2	79	5	114	Médio/Técnico	40h	R\$ 998,00
400	Analista Administrativo	9	1	25	2	37	Superior	40h	R\$ 2.338,11
401	Analista Ambiental	5	1	14	1	21	Superior	40h	R\$ 2.338,11
402	Analista de Tecnologia da Informação	4	0	11	1	16	Superior	40h	R\$ 2.338,11
403	Assistente Social	5	1	14	1	21	Superior	30h	R\$ 1.831,66
404	Auditor de Controladoria	2	0	5	1	8	Superior	40h	R\$ 2.338,11
405	Fonoaudiólogo	1	0	3	0	4	Superior	40h	R\$ 1.831,66
406	Instrutor de Braille	2	0	5	1	8	Superior	40h	R\$ 1.831,66
407	Instrutor de Libras	4	0	11	1	16	Superior	40h	R\$ 1.831,66
408	Nutricionista	4	0	11	1	16	Superior	40h	R\$ 1.831,66
409	Professor de Educação Física	4	0	11	1	16	Superior	40h	R\$ 2.865,72
410	Profissional do Magistério (Classe III)	122	7	347	19	495	Superior	40h/aula	R\$ 2.865,72
411	Psicólogo	8	1	22	2	33	Superior	40h	R\$ 1.831,66

11 [...].

11.7.2 Serão corrigidas apenas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação:

Cod	Cargo	Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	Total de Candidatos habilitados
-----	-------	--	--	---------------------------------

400	Analista Administrativo	68º	6º	74
401	Analista Ambiental	38º	4º	42
402	Analista de Tecnologia da Informação	30º	2º	32
403	Assistente Social	38º	4º	42
404	Auditor de Controladoria	14º	2º	16
405	Fonoaudiólogo	8º	0	8
406	Instrutor de Braille	14º	2º	16
407	Instrutor de Libras	30º	2º	32
408	Nutricionista	30º	2º	32
409	Professor de Educação Física	30º	2º	32
410	Profissional do Magistério (Classe III)	938º	52º	990
411	Psicólogo	60º	6º	66

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

Vinícius de Cecílio Luz
 Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Superintendência de Comunicação
Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
 CONECTADA COM O FUTURO